



**6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 009/2021 - PMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 - PMC**

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E A EMPRESA ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Trav. 16 de Novembro, S/Nº, Bairro: Centro, CEP: 68.785-000 no município de Colares/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.835.939/0001-90, neste ato representada legalmente pela Gestora Municipal Sra. **MARIA LUCIMAR BARATA**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade nº 2384381 PC/PA e CPF/MF nº 103.853.552-20, residente e domiciliada na Rua São Jerônimo, S/N, Centro, Colares/PA - CEP: 68.785-000 e, de outro lado a empresa ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 02.288.268/0001-04. Situada na Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro Fatima, CEP: 60.055-210, Fortaleza - Ceará, neste ato representada pelo seu sócio **LUCIANO PEIXOTO GUEDES**, Brasileiro, portador do CPF/MF nº 358.499.243-53 e carteira de identidade nº 92002302464, SSP CE; doravante denominada CONTRATADA, tem ajustado o presente termo aditivo ao contrato conforme cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se abrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – A Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços na cessão de licença de uso de sistema de informática para gestão pública nos módulos orçamento público, contabilidade pública, licitações, patrimônio, almoxarifado, gestor de nota fiscal em atendimento a lei de acesso a informação e lei da transparência, que abrangerá todos os órgãos do poder executivo e o poder legislativo para fins de consolidação das contas de responsabilidade do poder executivo, em consonância com o que determina a lei de responsabilidade fiscal e a instrução normativa nº 18/2020 – TCM/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA JUSTIFICATIVA

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses consecutivos, sendo justificada pela necessidade da contratante em manter os serviços especializado, citado no objeto do contrato.

2.2 – O Acréscimo de 4.68% (quatro virgula oitenta e sete por cento), correspondendo a **R\$ 336,79 (trezentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos)**, no valor mensal, que passará de **R\$ 7.258,37 (sete mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos)** para **R\$ 7.595,16 (sete mil quinhentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos)**; o valor acrescido corresponde a reajuste ocorrido no mercado para os serviços ora pretendidos e conforme consulta orçamentária.

Parágrafo Primeiro – Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de **15/01/2026 até 14/01/2027**.

Tr



Parágrafo segundo – Em virtude do acréscimo os valores aditivados anual passarão de R\$ 87.100,44 (Oitenta e Sete Mil, Cem Reais e Quarenta e Quatro Centavos), para R\$ 91.141,92 (Noventa e Um Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

04 122 0004 2.017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO:

15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - Ficam mantidas as cláusulas e as condições do instrumento principal do contrato não alteradas por força do presente termo de aditamento.

4.2 - E por estarem de acordo, lavro-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Colares (PA), 13 de janeiro de 2026.

Maria Lucimar Barata
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

Maria Lucimar Barata
Prefeita Municipal
Contratante

Rafael Romão dos Santos
ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ nº 02.288.268/0001-04

Contratada

ASP - Automação, Serviços e
Produtos de Informática Ltda
CNPJ: 02.288.268 / 0001 - 04